

REQUERIMENTO SEAD Nº 003/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DANILO JOSÉ BRUXEL
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO – RS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, vem respeitosamente a Vossa Excelência, manifestar a necessidade de contratação de empresa para manutenção e atualização da seção de legislação do site do Município de Arroio do Meio.

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: Solicitamos a contratação de empresa para execução de serviços técnicos profissionais de manutenção e atualização da seção de legislação do site do Município. Dentre as atividades, a principal está na publicação de leis, decretos e atos normativos possibilitando o instrumento de pesquisa e cumprindo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Reiteramos a necessidade e importância da divulgação dos atos legais no site do Município e em virtude do baixo valor mensal cobrado atualmente, solicitamos a possibilidade do procedimento de dispensa de licitação.

Especificações do serviço a ser prestado:

- a) disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;
- b) disponibilização de todos os documentos em forma de texto original;
- c) preparação minuciosa dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais, conforme Lei Complementar nº 095/1998;
- d) linkagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;
- e) linkagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contidas nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa;
- f) disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais relacionados com o mesmo;
- g) organização de índice geral (ementário) dividindo-se por ano e assunto;
- h) recurso de busca (pesquisa) oferecendo as seguintes possibilidades de filtros: por nº de diploma, por palavra (s), por ano (s) e por tipo (s);
- i) recurso de acesso às redes sociais (twitter, facebook, G+ e WhatsApp), possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis a partir do diploma legal acessado;

- j) criação de notas em meio a legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação / aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente (s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;
- k) consolidação da legislação municipal;
- l) relatório de apontamentos de improbidades, vícios formais e até mesmo eventuais erros graves que sejam detectados nos diplomas legais do Município;
- m) possibilidade de extrair o (s) arquivo (s) digitalizado (s) original, texto (.doc) ou .pdf ;
- n) seguir o Município, todos os cidadãos poderão se cadastrar para receber notificações quando da criação ou modificação de alguma lei do Município;
- o) manutenção será mensal da seção de legislação;
- p) a atualização e implantação na base de dados será no prazo máximo de 48 horas após o recebimento dos diplomas legais;
- q) disponibilização de um login e senha para realizar Pesquisa Nacional. Através desta ferramenta será possível localizar termos específicos as leis de todos os municípios cadastrados no banco de dados da empresa a nível nacional.

Dentre as responsabilidades da Contratada podem ser elencadas:

- a) executar os serviços de acordo com o que estipula o contrato;
- b) observar os requisitos mínimos de qualidade e segurança;
- c) comprovar perante o MUNICÍPIO, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da Previdência Social e de Seguros, caso solicitado;
- d) quando da execução dos serviços, submeter-se a fiscalização do MUNICÍPIO;
- e) manter o mais absoluto e completo sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos do CONTRATANTE, de que venham a ter conhecimento ou acesso ou que lhe venham a ser confiados, em razão deste contrato, e que sejam de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto e mesmo após o término deste contrato, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este contrato, sob as penas da lei;
- f) prestará serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo a legislação vigente;
- g) manter-se durante o período da execução contratual a regularidade fiscal e técnica apresentada no processo licitatório.

Fiscal do contrato: A Secretaria Municipal da Administração, CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos ocorrem por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este

município, designa o(a) servidor(a) **ADRIANO WOHLGEMUTH DE MELLO**, CPF 578.339.580-34, para ser fiscal do referido contrato.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Arroio do Meio, 12 de julho de 2023.

ÁURIO PAULO SCHERER
Secretário da Administração

ADRIANO WOHLGEMUTH DE MELLO
Fiscal do contrato

De acordo: _____
DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal de Arroio do Meio